



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

RESOLUCAO ADMINISTRATIVA N. 2.993, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Referenda os atos administrativos que autorizaram o afastamento do País da Excelentíssima Senhora Ministra Morgana de Almeida.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Sergio Pinto Martins, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

considerando o Processo Administrativo SEI nº 6021576/2025-00,

RESOLVE

Referendar os atos administrativos praticados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, em 18 e 25 de agosto de 2026, por meio dos quais foi autorizado o afastamento do País da Excelentíssima Senhora Ministra Morgana de Almeida, no período de 5 a 20 de setembro de 2026, para participar do Congresso Internacional de Direito do Trabalho da ABDT, em Milão, Itália, sem ônus para o Tribunal e com o consequente afastamento do exercício da jurisdição durante o referido período.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.